



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.252/99.

Denomina de IRMÃ NIRVANDA LEITE ROLIM, o Ginásio Poliesportivo, localizado na Zona Norte desta Cidade e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, Decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de GINÁSIO POLIESPORTIVO IRMÃ NIRVANDA LEITE ROLIM, o Ginásio localizado na Zona Norte desta Cidade, como uma justa e merecida homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 09 de agosto de 1999.


Dr. EPITÁCIO LEITE ROLIM
Prefeito Municipal